

Este edital faz parte do Programa: **PRESENTE E FUTURO EM**  
**movimento**

# Edital

# Carreiras em

# Movimento



Parceria:  **Baobá**  
FUNDO PARA EQUIDADE RACIAL

**mo**  
**>ver** pra ser maior, só fazendo juntos.

# Edital

## Carreiras em Movimento

### Capítulo 1 – Introdução

Artigo 1º- O presente documento apresenta informações necessárias para a inscrição no edital **Carreiras em Movimento**, mais uma iniciativa da parceria estabelecida entre o Fundo Baobá para Equidade Racial e o MOVER - Movimento pela Equidade Racial.

**Artigo 2º-** O edital integra o **Programa Presente e Futuro em Movimento** que se constitui em um esforço conjunto para desenvolver entre pessoas negras de diferentes faixas etárias, competências técnicas, habilidades socioemocionais e comportamentais e, por consequência, ampliar o potencial de empregabilidade deste grupo, nos setores privado, público ou no terceiro setor.

**Artigo 3º** - O presente edital apoiará de 332 (trezentos e trinta e dois) a 664 (seiscentos e sessenta e quatro) pessoas negras que atuem ou pretendam atuar no setor privado, que tenham ensino superior completo ou em curso, incluindo tecnólogos e estudantes de cursos de tecnologia com nível equivalente a graduação, residentes em qualquer estado do país e Distrito Federal. Os recursos doados poderão ser utilizados para custear a participação da pessoa selecionada em atividades formativas pontuais que contribuam para ampliar as chances de seu ingresso no mercado de trabalho ou que contribuam para que tenha mobilidade em sua carreira.

### Capítulo 2 - Sobre o Fundo Baobá

**Artigo 4º** - Criado em 2011, o Fundo Baobá para Equidade Racial é o primeiro fundo dedicado, exclusivamente, para a promoção da equidade racial para a população negra no Brasil. Orientado pelos princípios de ética, transparência e gestão, mobiliza recursos financeiros e humanos, dentro e fora do país, e investe em iniciativas lideradas por pessoas e organizações do movimento social negro para o enfrentamento ao racismo e promoção da justiça social.

I - A atuação do Fundo Baobá pode ser apresentada em três grandes dimensões: articulação social, mobilização de recursos e investimento programático.

Parceria:



## Edital

# Carreiras em Movimento

II - O Fundo Baobá atua como um agente na luta contra o racismo, em interlocução com diferentes sujeitos políticos e em consonância com a agenda do movimento social negro. Ocupando espaços estratégicos dentro e fora do ecossistema de filantropia nacional e internacional, o Baobá busca diversificar as fontes e ampliar a quantidade de recursos a serem investidos no fortalecimento das organizações e lideranças negras, com atenção especial para a constituição de seu fundo patrimonial que resultará em autonomia para implementar sua estratégia de investimento programático, em linha com as necessidades e expectativas do campo.

III - Os investimentos programáticos realizados pelo Fundo Baobá envolvem apoio financeiro e técnico e são realizados por meio de editais. Para receber o apoio os projetos e iniciativas negras devem dialogar com os eixos: Viver com Dignidade, Educação, Desenvolvimento Econômico, Comunicação e Memória.

### Capítulo 3 – Sobre o MOVER

**Artigo 5º** - O MOVER - Movimento pela Equidade Racial, é uma coalizão formada por empresas de diversos setores da economia brasileira que se uniram com o propósito de promover ações de diversidade, equidade e inclusão que contribuam para reduzir a desigualdade e combater o racismo estrutural no mercado de trabalho. Hoje formada por 49 empresas, que juntas empregam cerca de 1,3 milhão de pessoas, o MOVER tem a ambição de ser uma agente de transformação na luta pela equidade racial, agindo em 3 pilares: liderança, capacitação e emprego e conscientização.

### Capítulo 4 - Sobre o edital

**Artigo 6º** - O presente edital prevê o apoio financeiro exclusivamente dedicado a pessoas negras que atuam ou pretendem atuar no setor privado e que planejam realizar atividades formativas pontuais que contribuam para o desenvolvimento ou ampliação de suas competências técnicas ou habilidades socioemocionais; adquirir um equipamento ou outro material.

## Edital

# Carreiras em Movimento

**IMPORTANTE:** As atividades, equipamentos e outros materiais a serem financiados com recursos do edital devem contribuir direta e explicitamente ao plano de ingresso, desenvolvimento ou progressão de carreira no setor privado.

**Artigo 7º** - O edital **Carreiras em Movimento** é uma oportunidade para investir no desenvolvimento de competências e habilidades (hard e soft skills) entre pessoas negras que pretendem conseguir emprego ou alcançar algum tipo de mobilidade na carreira dentro do setor privado.

**Artigo 8º** - Para fins deste edital serão consideradas válidas exclusivamente as propostas de pessoas negras que atuem, ou pretendam atuar, no setor privado.

**Artigo 9º** - Por meio do presente edital será realizado um investimento direto de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) destinados a apoiar, até, 664 (seiscentos e sessenta e quatro) pessoas negras em início, meio ou com carreiras já consolidadas no setor privado.

I - Cada pessoa selecionada receberá um aporte financeiro que pode variar de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), além de mentorias.

II – Todas as pessoas selecionadas poderão se cadastrar na plataforma de talentos das 49 (quarenta e nove) empresas que compõem o MOV-ER e, além disso, serão estimuladas a participar de trilhas formativas implementadas por outros parceiros do MOV-ER.

III - As pessoas selecionadas devem executar o aporte financeiro de suas propostas entre 04 (quatro) e 08 (oito) meses, ainda que seus processos formativos não tenham previsão de término dentro deste período, no entanto, a prestação de contas deve ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o período de execução, contendo documentos que confirmem a participação da pessoa selecionada no processo de formação com data prevista de finalização.

## Edital

# Carreiras em Movimento

**Artigo 10º** - Para o alcance dos objetivos as propostas poderão envolver:

- I. Participação em cursos, congressos ou outros eventos, virtuais ou presenciais, no Brasil ou no exterior;
- II. Cursos, oficinas, treinamentos e outras atividades, virtuais ou presenciais, no Brasil ou exterior, voltadas para o desenvolvimento ou ampliação de habilidades socioemocionais e comportamentais;
- III. Participação em feiras, eventos, palestras e outras atividades, virtuais ou presenciais, no Brasil ou exterior, voltadas para mapear ou estabelecer conexões com potenciais instituições empregadoras e outros atores estratégicos;
- IV. Aquisição de equipamentos, software ou outros materiais.

## Capítulo 5 - Sobre a inscrição

**Artigo 11º** - A inscrição será feita EXCLUSIVAMENTE por meio de formulário eletrônico disponível [no link](#).

- I. Ao se inscrever, as pessoas autorizam automaticamente o recebimento de e-mails ou outras formas de comunicação sobre a presente chamada e/ou seu processo de seleção e/ou sobre qualquer outro assunto relacionado direta ou indiretamente.
- II. Ao se inscrever as pessoas ficam cientes de que o Fundo Baobá para Equidade Racial realizará o tratamento de dados, que, segundo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, são considerados dados sensíveis pelo seu Artigo 5º, inciso II, quer sejam raça, cor, sexo, identidade de gênero.
- III. Ao se inscrever as pessoas atestam ciência de que, durante todo o período de tratamento de dados pessoais sensíveis, serão utilizadas ferramentas e protocolos que visam garantir os princípios básicos da segurança da informação, a saber: integridade, disponibilidade, autenticidade e confidencialidade desses dados. Após a realização das Etapas do Processo Seletivo, os dados sensíveis serão excluídos da base de dados do Fundo Baobá.

## Edital

# Carreiras em Movimento

**Artigo 12º** - Ao realizar a inscrição as pessoas devem enviar a seguinte documentação:

- a. Para estudantes de graduação ou de cursos de tecnologia equivalentes a ensino superior: declaração ou atestado de matrícula atualizado, emitido em período igual ou inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da inscrição.
- b. Para quem já concluiu o ensino superior (incluindo tecnólogos): comprovante de conclusão de curso. Caso seja diploma, o documento deverá ser enviado frente e verso.
- c. Cópia de documento pessoal com foto, frente e verso (RG ou RNE, CNH ou registro profissional);
- d. 02 (duas) Cartas de Recomendação assinadas por pessoas que atestem o potencial, compromisso e interesse, de quem se inscreve, em ter sua carreira profissional iniciada ou potencializada no setor privado.

### **IMPORTANTE:**

- I. As cartas não podem ser assinadas pela pessoa proponente, por parentes ou familiares diretos, por se caracterizar conflito de interesses.
  - II. As cartas não podem ser assinadas por membros da equipe executiva, diretoria, ou órgãos de governança do Fundo Baobá para Equidade Racial, MOV-ER ou empresas que o integrem, para garantir isonomia entre as pessoas proponentes.
  - III. As cartas devem incluir documento pessoal e contatos da pessoa que assina para garantir que, se necessário, o Fundo Baobá possa entrar em contato.
- e. Vídeo, com até 2 (dois) minutos de duração, gravado de acordo com roteiro definido pelo Fundo Baobá e especificações a seguir:
1. Nome completo, local onde reside (cidade e estado), área de formação;

## Edital

# Carreiras em Movimento

2. Qual é o objetivo a ser atingido em seu plano de ingresso, desenvolvimento ou progressão de carreira;
3. Como o recurso do edital pode ajudar a conquistar este objetivo.

### IMPORTANTE:

- I. A gravação deverá ser feita em lugar bem iluminado e silencioso, de preferência tendo ao fundo uma parede clara;
- II. Caso a gravação seja feita no celular, coloque o equipamento na posição horizontal;
- III. Se possível, dê preferência ao uso de microfone durante a gravação;
- IV. Antes de enviar seu vídeo, teste o arquivo em mais de um dispositivo, verifique se a gravação está completa, se a imagem e o áudio estão funcionando corretamente.
- V. Para carregar o vídeo e disponibilizar, preferencialmente utilize o Google Drive. Ao configurar a pasta do Google Drive, garanta o acesso conveniente e seguro, selecionando a opção “Qualquer pessoa com link”.

### Artigo 13º - Situações que implicam na desclassificação:

- I. Propostas apresentadas por pessoas não negras;
- II. Propostas apresentadas por pessoas negras que não atuem ou pretendam atuar no setor privado;
- III. Propostas apresentadas por pessoas com menos de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
- IV. Propostas apresentadas sem documentos pessoais, comprovante de matrícula ou conclusão de curso do ensino superior (incluindo tecnólogos e estudantes de cursos de tecnologia equivalentes a graduação);
- V. Propostas enviadas sem as cartas de recomendação ou que as mesmas estejam em desacordo com as orientações dadas pelo Fundo Baobá;
- VI. Propostas enviadas sem o vídeo ou que o mesmo esteja em desacordo com as orientações dadas pelo Fundo Baobá;

## Edital

# Carreiras em Movimento

- VII. Propostas que não atendam aos limites de investimento do edital, a saber: entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$10.000,00 (dez mil reais);
- VIII. Propostas apresentadas por pessoas que trabalham nas empresas que compõem o MOV-ER;
- IX. Propostas apresentadas por pessoas que tenham sido financiadas pelo Fundo Baobá para Equidade Racial, que não tenham prestado contas ou tenham utilizado os recursos em desconformidade com as regras estabelecidas nos respectivos editais;
- X. Propostas enviadas por pessoas que, no momento da inscrição, estejam sendo financiadas pelo Fundo Baobá em algum outro edital;
- XI. Propostas de membros da equipe executiva ou órgãos de governança do Fundo Baobá para Equidade Racial ou do MOV-ER.
- XII. Propostas apresentadas por pessoas que tenham parentes diretos: pai, mãe, filha(o), irmã(o), tia(o), avó(ô), sobrinha(o), neta(o), marido ou esposa atuando como funcionários do Fundo Baobá ou MOV-ER ou conselheiros de qualquer órgão de governança de ambas as instituições;
- XIII. Propostas apresentadas por vereador(a), prefeito(a), deputado(a), governador(a); senador(a) ou que venha a disputar as eleições em 2024;
- XIV. Propostas enviadas por pessoas com responsabilidade em gabinete de parlamentares ou que realizem outras atividades político-partidárias remuneradas em casas legislativas municipais, estaduais ou federais;
- XV. Propostas cujo preenchimento não atenda às normas e orientações descritas no edital e respectivo instrumental.

**Artigo 14º** - Cada pessoa negra deve apresentar apenas uma proposta para o edital.

I – Caso a pessoa apresente mais de uma proposta, todas serão desconsideradas.

## Capítulo 6 - Sobre o uso dos recursos

**Artigo 15º** - O edital NÃO financia:

- Atividades ou projetos ligados a partidos políticos, atividades de campanha eleitoral e/ou atividades realizadas por mandatos de parlamentares eleitos.



## Edital

# Carreiras em Movimento

- Atividades ou projetos de formação/ensino religioso.
- Atividades que configurem lobby direto<sup>1</sup> ou indireto<sup>2</sup>.
- Despesas com divulgação de atividades já realizadas, pesquisas concluídas, ou outras atividades semelhantes.
- Pagamento de dívidas de qualquer natureza.
- Despesas contraídas anteriormente, relacionadas à aquisição de cursos, treinamentos, serviços, bens móveis e imóveis ou outras.
- Aluguel ou compra de edifícios, propriedades, escritórios, instalações, sede.
- Qualquer tipo de reforma em espaços físicos.
- Aquisição de bebidas alcoólicas, tabaco e outras drogas.
- Iniciativas que proponham a realização de atividades com fins lucrativos.

### Capítulo 7 - Sobre o processo seletivo

**Artigo 16º** - O Edital irá apoiar, EXCLUSIVAMENTE propostas que atendam às exigências descritas neste documento e que atendam os critérios de: relevância; coerência, consistência e sustentabilidade.

**Relevância.** Neste item serão analisados etapa da formação no ensino superior, momento da carreira e as cartas de recomendação. No processo de avaliação este critério terá pontuação de 0 a 15.

**Coerência.** Neste item será analisada a coerência entre o objetivo do Edital, o plano de desenvolvimento de carreira e a trajetória acadêmica e/ou profissional da pessoa proponente. No processo de avaliação este critério terá pontuação de 0 a 10.

---

<sup>1</sup> Lobby Direto: projetos que incluam qualquer comunicação com um membro ou uma pessoa de um órgão legislativo ou qualquer outro funcionário ou funcionário do governo que possa participar da formulação de legislação.

<sup>2</sup> Lobby indireto: projetos que incluam comunicações que incentivam, direta ou indiretamente, os beneficiários a tomar medidas em relação à legislação (uma “chamada à ação”). Um “chamada à ação” afirma que o beneficiário deve entrar em contato com um legislador ou um funcionário de um órgão legislativo, ou deve entrar em contato com qualquer outro funcionário ou funcionário do governo que possa participar da formulação da legislação com vistas a influenciar a legislação; afirma o endereço, número de telefone ou informações semelhantes de um legislador ou de um funcionário de um órgão legislativo; fornece uma petição, cartão postal ou material semelhante para o destinatário se comunicar com um legislador ou um funcionário de um órgão legislativo, ou com qualquer outro funcionário ou funcionário do governo que possa participar da formulação da legislação, com vistas a influenciar na mesma.

## Edital

# Carreiras em Movimento

**Consistência.** Neste item será analisada a relação entre o momento em que a pessoa se encontra em sua carreira, o seu plano de desenvolvimento, as competências/habilidades identificadas como necessárias, o orçamento, o cronograma de execução, as oportunidades mapeadas e resultados esperados. No processo de avaliação este critério terá pontuação de 0 a 15.

**Sustentabilidade.** Neste item será analisado se a pessoa proponente conta com outros parceiros estratégicos; se possui uma estratégia de continuidade de desenvolvimento após o período de execução dos recursos oferecidos pelo edital. No processo de avaliação este critério terá pontuação de 0 a 10.

**Artigo 17º** - Serão valorizadas propostas apresentadas por pessoas negras que atuem ou desejem atuar no setor privado e residam nas regiões Nordeste ou Norte; que sejam quilombolas, ribeirinhas ou de outras comunidades tradicionais; que sejam cotistas ou ex-cotistas de universidades públicas, bolsistas ou ex-bolsistas do Prouni. Também serão valorizadas propostas apresentadas por pessoas com deficiência, que tenham 35 (trinta e cinco) anos e mais; que se identifiquem como membros do grupo LGBTQIAPN+; egressas do sistema penitenciário; pessoas negras migrantes, refugiadas e apátridas residentes no Brasil e por aquelas que nunca tenham sido apoiadas pelo Fundo Baobá.

**Artigo 18º** - O Processo Seletivo será composto de 02 (duas) etapas descritas a seguir:

**Etapas 1-** Análise das propostas enviadas por meio de formulário eletrônico. Esta fase é eliminatória, baseada nos critérios de conformidade e adequação ao edital descritos nos artigos 13º, 14º, 15º, 16º e 17º deste edital.

**Etapas 2** – Análise e validação de propostas, cartas de recomendação e vídeos por especialistas. Caberá aos especialistas avaliar as propostas com base nos critérios de relevância; coerência; consistência e sustentabilidade, como descrito no artigo 16º deste edital.

I - A pontuação máxima a ser atingida nesta etapa será 50 (cinquenta) pontos.

## Edital

# Carreiras em Movimento

II – Propostas que atingirem pontuação igual ou inferior a 40 (quarenta) pontos serão eliminadas.

III – Serão apoiadas entre 332 (trezentos e trinta e dois) e 664 (seiscentos e sessenta e quatro) propostas.

IV – O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do Fundo Baobá para Equidade Racial.

### Capítulo 8 – Sobre a contratação e as responsabilidades das pessoas selecionadas

**Artigo 19º**- Pessoas selecionadas neste edital devem fornecer dados bancários para elaboração do instrumento contratual a ser assinado.

I – O contrato será elaborado e assinado em meio eletrônico.

II - A disponibilização de dados corretos e verdadeiros, de acordo com os prazos determinados pelo edital é da responsabilidade das pessoas negras selecionadas.

III - Para fins de contratação, caberá às pessoas selecionadas indicarem ao Fundo Baobá **conta corrente de titularidade própria**. Poderá ser utilizada conta corrente digital.

**Observação importante:** Ausência de informações, atrasos ou informações erradas acarretam atrasos nos processos.

**Artigo 20º** - As doações de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão pagas em parcela única. Doações de valores superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) serão pagas em 2 (duas) parcelas iguais.

**Artigo 21º**- Para a assinatura do contrato, as pessoas selecionadas irão participar de sessões virtuais de mentoria, síncronas e assíncronas, que irão compor a jornada formativa introdutória. **A participação integral na jornada formativa é condição para assinatura do contrato.**

#### IMPORTANTE:

Para a jornada formativa introdutória é necessário que cada pessoa selecionada reserve cerca de 25 (vinte e cinco) horas de dedicação. As atividades da jornada formativa introdutória acontecem em janeiro e fevereiro de 2024.

## Edital

# Carreiras em Movimento

**Artigo 22º**- As pessoas selecionadas devem executar os recursos de acordo com as regras previamente estabelecidas e prestar contas ao Fundo Baobá para Equidade Racial por meio de relatórios narrativos, cuja periodicidade de entrega será previamente definida e comunicada.

I - Além dos relatórios narrativos, as atividades de monitoramento envolvem reuniões virtuais, checagens de indicadores, pesquisas de opinião, entre outros. As atividades de monitoramento são realizadas pela equipe executiva do Fundo Baobá e, eventualmente, por colaboradores externos.

II - As atividades de avaliação são conduzidas por equipe especializada e externa ao Fundo Baobá e acontecem em até 12 (doze) meses após o término da vigência do contrato.

### Capítulo 9 – Sobre o repasse financeiro

**Artigo 23º** - Ao submeter a inscrição para este edital, as pessoas declaram estar cientes das seguintes condicionantes para o recebimento do recurso:

I – O Fundo Baobá não realiza pagamentos em contas que não sejam de titularidade da pessoa selecionada neste edital.

II – Caso haja qualquer dívida junto à instituição bancária informada, o Fundo Baobá não se responsabiliza pela retenção de valores, não eximindo o donatário da prestação de contas do recurso recebido.

IV - Caso a prestação de contas do recurso recebido não seja aprovada, caberá à pessoa que recebeu a doação, restituir ao Fundo Baobá nos termos e condições previamente estabelecidas.

**Artigo 24º** - As doações cujo valor máximo for R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão pagas em parcela única, após o cumprimento da jornada formativa introdutória e assinatura do contrato.

## Edital

# Carreiras em Movimento

**Artigo 25º** - As doações de valores superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) serão pagas em 2 (duas) parcelas iguais. A primeira parcela será creditada após a assinatura do contrato, cumprimento da jornada formativa introdutória e será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato. A segunda parcela também terá o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato e será paga mediante aprovação da prestação de contas e checagens de indicadores.

I - O cronograma de pagamentos e prestação de contas será previamente informado pelo Fundo Baobá.

II - A participação nas atividades formativas, mentorias e outras, bem como a execução dos recursos nos prazos estipulados, e em consonância com o projeto aprovado, serão condicionantes para o recebimento dos desembolsos e para que a pessoa siga elegível a apoios futuros do Fundo Baobá.

**Artigo 26º** - Para os projetos com valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os recursos financeiros aportados pelo Fundo Baobá devem ser executados até 28 de junho de 2024. No caso de projetos com valor superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a execução dos recursos deve ocorrer até 30 de outubro de 2024.

**Artigo 27º**- O relatório narrativo final para doações de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) deve ser enviado para apreciação do Fundo Baobá até 26 de julho de 2024. A checagem de indicadores será realizada, periodicamente, de junho de 2024 a março de 2025.

**Artigo 28º**- O relatório narrativo final para doações de valores superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) deve ser enviado para apreciação do Fundo Baobá até 29 de novembro de 2024. A checagem de indicadores será realizada, periodicamente, de junho de 2024 a março de 2025.

**Artigo 29º**- Os recursos disponibilizados pelo Fundo Baobá para Equidade Racial são exclusivos para realização das atividades descritas nas propostas selecionadas.

## Edital

# Carreiras em Movimento

**Artigo 30º-** Durante a vigência do contrato, todos os ajustes que venham a ser efetuados no planejamento de atividades ou no orçamento deverão ser apresentados e discutidos com o Fundo Baobá, uma vez aprovados, devem ser devidamente documentados e registrados, para fins de auditoria.

### Capítulo 10 – Sobre o cronograma de pré-implantação

**Artigo 31º-** A fase de pré-implantação deste edital tem início com o processo seletivo e finalização com a contratualização, seguindo o cronograma descrito abaixo.

**Inscrições:** De 21 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023 até as 17h (Horário de Brasília).

**Resultado Final:** 15 de dezembro de 2023

**Encontro de orientação para selecionados:** 1ª quinzena de janeiro de 2024

**Jornada formativa introdutória:** Da 1ª quinzena de janeiro de 2024 a 1ª quinzena de fevereiro de 2024

**Assinatura do contrato:** 2ª quinzena de fevereiro de 2024.

**Artigo 32º-** Todos os ajustes necessários no cronograma serão efetuados pelo Fundo Baobá. As alterações, caso haja, ficarão disponíveis no site e redes sociais. Se necessário, a pessoa responsável pela inscrição também será contactada via e-mail.

### Capítulo 11 – Disposições finais

**Artigo 33º-** Um conjunto de perguntas e respostas sobre o edital pode ser acessado por este [link](#).

I - Se, após consultar o caderno de perguntas e respostas mais frequentes, ainda restar dúvidas, pode ser enviado e-mail para [programa\\_presente\\_futuro\\_em\\_movimento@baoba.org.br](mailto:programa_presente_futuro_em_movimento@baoba.org.br) ou mensagem para o telefone (011) 96062-0978 (WhatsApp). As dúvidas serão respondidas em até 01 (um) dia útil.

II - O prazo máximo para envio de dúvidas por e-mail ou WhatsApp é 29 de setembro de 2023. **Perguntas que nos alcançarem após esta data não serão respondidas.**

## Edital

# Carreiras em Movimento

**Artigo 34º-** Em acréscimo a todas as situações descritas anteriormente que levam a desclassificação de proposta ou rescisão do contrato cabem outras a saber:

I – Pessoas que disponibilizarem dados incorretos, incompletos ou não verdadeiros terão suas propostas desclassificadas em qualquer etapa do processo seletivo.

II - Caso informação ou condição destoante seja identificada após a seleção da proposta, a pessoa será desligada do programa.

**Artigo 35º-** Pessoas que, porventura, tiverem alguma outra restrição frente às normas descritas neste edital, serão desclassificadas em qualquer etapa do processo de seleção ou mesmo após a contratualização.

**Artigo 36º-** Lacunas ou controvérsias relacionadas a este documento serão solucionadas pela Diretoria do Fundo Baobá para Equidade Racial.

Parceria:

